

Art. 5º. O pregão deverá ser realizado em localidade estabelecida pela Comissão de Leilão, observando o princípio da conveniência e oportunidade e as propostas apresentadas pelo leiloeiro contratado, podendo ser em local diverso da cidade onde o Pátio estiver localizado.

Art. 6º. Depois de adotadas as providências acima, preparados, definidos, avaliados e classificados os veículos que serão vendidos em hasta pública, será publicado o Edital de Leilão para a devida publicidade da data, local, regras de arremate, retirada dos bens e a listagem dos veículos, conforme classificação à luz da Portaria Detran 1215/2014

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE SOROCABA III

31ª Ciretran - Itapeva

Portarias do Diretor Técnico I, de 17-6-2021

Concedendo a renovação do credenciamento da psicóloga Gilmar Campolim Tassinari - CRP: 72673, estabelecida à rua José Basílio Araújo Ferraz, 228, bairro Jardim Doutor Pinheiro, no município de Itapeva, para realização dos exames de avaliação psicológica exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2023, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria Detran 70/2017. O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port. 24/2021)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL NORTE

306ª Ciretran - Ilhabela

Portarias da Diretora Técnica I, de 18-6-2021

Concedendo a renovação do credenciamento do médico Osvaldo Gomes Junior - CRM: 163116, estabelecido à Avenida Princesa Isabel, 1673 - Loja 02 Fundos, Perequê, Ilhabela, credenciado anteriormente para realização dos exames de aptidão física e mental exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2023, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria Detran 70/2017. O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port. 01/2021)

Concedendo a renovação do credenciamento do médico Osvaldo Gomes Filho - CRM: 36382, estabelecido à Avenida Princesa Isabel, 1673 - Loja 02 Fundos, Perequê, Ilhabela, credenciado anteriormente para realização dos exames de aptidão física e mental exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2023, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria Detran 70/2017. O prazo acima está vinculado

a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port. 02/2021)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO II

187ª Ciretran - Estrela D'Oeste

Portarias do Diretor Técnico I, de 18-6-2021

Concedendo a renovação do credenciamento da médica Dra. Maria do Carmo Gomes Ferreira, CRM 58.425, estabelecida à Rua Espírito Santo, 65 - Centro, neste município de Estrela D'Oeste/SP, credenciado anteriormente pela Portaria 14/2019 para realização dos exames de aptidão física e mental exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, retroativa ao ano de 2019. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2023, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria Detran 70/2017. O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port. 01/2021)

Concedendo a renovação do credenciamento da psicóloga Dra. Vania Cristina Trazzi BÉGO - CRP 06/79832, estabelecida à Rua Paraná, 1024 - Centro, neste município de Estrela D'Oeste/SP, credenciada anteriormente pela Portaria 13/2019 para realização dos exames de avaliação psicológica exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, retroativa ao ano de 2019. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2023, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria Detran 70/2017. O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port. 02/2021)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DA REGIÃO CENTRAL

123ª Ciretran - Matão

Portarias do Diretor Técnico II, de 18-6-2021

Credenciando e autorizando, o funcionamento do CFC denominado Centro de Formação de Condutores Rak, Categoria AB, registrado no CNPJ sob 68.325.216/0001-60, situado à Rua 21 de março, 267 - Centro - CEP15970-000 com sede no município de Santa Ernestina-SP, para ministrar cursos de atualização e renovação de CNH e reciclagem de condutores, na modalidade ensino à distância-EAD, e aplicação de prova teórica monitorada. O credenciamento é realizado sob a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, podendo ser revogado em função do interesse da administração.

A presente autorização de funcionamento é conferida a título precário, sem ônus para o Estado, e vinculada a vistorias periódicas, podendo ser revogada, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração, especialmente em caso de não atendimento aos requisitos da Portaria Detran 101/2016 e demais legislações em vigor sobre a matéria.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port. 01/2021)

Projetos, Orçamento e Gestão

GABINETE DO SECRETÁRIO

COORDENADORIA DE COMPRAS ELETRÔNICAS

Portaria CCE-G-4, de 18-6-2021

Dispõe sobre estabelecer regras sobre a aquisição de gases medicinais durante a Pandemia de Covid-19

Considerando que a Coordenadoria de Compras Eletrônicas – CCE é detentora do CADTERC – Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados (www.cadterc.sp.gov.br) – um site institucional que objetiva divulgar as diretrizes para contratações de fornecedores de serviços terceirizados pelos órgãos da Administração Pública Estadual, com padronização de especificações técnicas e valores limites (preços referenciais) para os serviços mais comuns e que representam os maiores gastos do Estado;

Considerando que a CCE é também responsável pelo desenvolvimento, manutenção, atualização e aprimoramento dos métodos, diretrizes e parâmetros dos estudos técnicos dos contratos de prestação de serviços terceirizados;

Considerando o momento de pandemia pela COVID-19 que estamos vivendo, e a necessidade premente de atualização dos preços referenciais praticados pelas empresas que fornecem gases medicinais, considerando custos (envase, transporte, mão-de-obra), para atualização do Caderno;

A CCE, com base no disposto no art. 6º do Dec. 63.316-2018, que instituiu o banco eletrônico de preços denominado Preços/SP, expede a presente Portaria, a fim de estabelecer normas sobre a contratação de serviços de fornecimento de gases medicinais contidos no Caderno 12 do CADTERC.

Artigo - 1º - Enquanto perdurar a pandemia de COVID-19 deverão ser considerados, para a aquisição de gases medicinais contidos no Caderno 12 do CADTERC, os preços publicados por meio desta Portaria CCE – ANEXO I, atualizados com base nos valores praticados para estes insumos nas Notas Fiscais Eletrônicas – NFEs, provenientes do fornecimento para órgãos públicos e empresas privadas.

Parágrafo único: estes valores terão validade até o dia 20-7-2021, conforme dados obtidos junto à Coordenadoria da Administração Tributária – CAT, da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

Gás Medicinal	Unidade de Fornecimento	Valor
Oxigênio Medicinal Criogênico (R\$/m³)	GRANEL	R\$ 1,17
	CILINDRO	R\$ 12,22
Óxido Nitroso Medicinal Liquefeito (R\$/Kg)	GRANEL	R\$ 38,56
	CILINDRO	R\$ 19,09
Nitrogênio Medicinal Criogênico (R\$/m³)	GRANEL	R\$ 1,69
	CILINDRO	R\$ 39,71
Ar Comprimido Medicinal (R\$/m³)	CILINDRO	R\$ 18,80
Dióxido de Carbono Medicinal Liquefeito (R\$/Kg)	CILINDRO	R\$ 23,80

UNIDADE DO ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO

Extrato de Protocolo de Intenções

SEGOV-EXP-2021-05872 - Partícipes: Unidade do Arquivo Público do Estado de São Paulo e o Grupo de Usuários Wikimedia no Brasil - Objeto: Integrar as experiências dos partícipes relativas à publicidade e acesso a informações; Coordenar ações para a melhoria da cobertura de conteúdo dos projetos Wikimedia, a partir do acervo sob responsabilidade da UAPESP; Desenvolver ações que contribuam para a ampliação do livre acesso às informações e documentos custodiados pela UAPESP, respeitada a legislação vigente - Recursos: Não haverá qualquer repasse financeiro em razão deste instrumento, nem vínculo de natureza trabalhista ou de qualquer espécie entre os partícipes - Prazo: As ações deste Protocolo de Intenções serão realizadas no período de 12 meses após a assinatura deste instrumento, podendo ser renovado até o limite permitido pela legislação - Data de Assinatura: 10-6-2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO ESTADO

DEPARTAMENTO DE PERÍCIAS MÉDICAS DO ESTADO

Despachos do Diretor do DPME, de 18-6-2021

MINISTERIO PUBLICO

Alyson Sanches Paulini - 478744018 - Fica suspenso por 120 dias a contar de 17-06-2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de Analista Jurídico do MP, do Ministério Público, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG 18, de 29/04/15.

Jose Ricardo Borges das Neves - 203487369 - O(a) candidato(a) foi considerado pessoa com deficiência e apto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar 683, de 18-09-1992, alterada pela Lei Complementar 932, de 08-11-2002.

Leticia Sinopolis - 48395861 - Fica suspenso por 120 dias a contar de 18-06-2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de Analista Jurídico do MP, do Ministério Público, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG 18, de 29/04/15.

Maiara Larissa dos Santos - 44067252 - Fica suspenso por 120 dias a contar de 17-06-2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de Oficial de Promotoria I, do Ministério Público, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG 18, de 29/04/15.

Marcus Vinicius Bento Meira - 351483214 - Fica suspenso por 120 dias a contar de 17-06-2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de Analista Jurídico do MP, do Ministério Público, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG 18, de 29/04/15.

Victor Aceti Tristao - 41676903 - Fica suspenso por 120 dias a contar de 18-06-2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de Analista Jurídico do MP, do Ministério Público, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG 18, de 29/04/15.

certificadodigital

um serviço com a excelência Imprensa Oficial

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Conheça o nosso novo portal de certificados digitais

Mais facilidade e agilidade na compra de seu certificado



Acesse e descubra

certificadodigital.imprensaoficial.com.br

